

EDITAL NPS 1/2021

ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, MESTRADO E DOUTORADO, EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRAS PELA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 1.º de agosto a 1.º de setembro de 2021, as inscrições para candidatos a reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu, mestrado e doutorado presenciais, expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras pela Universidade São Francisco – USF.

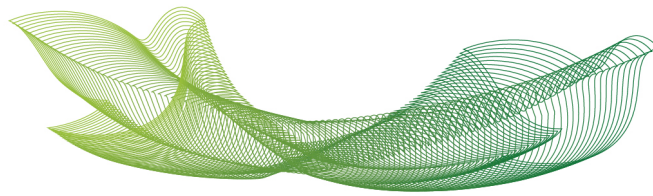
Art. 2.º A inscrição deverá ser realizada nos prazos deste edital exclusivamente pela Plataforma Carolina Bori, criada pelo Ministério da Educação (SESu e CAPES) para a gestão e controle dos processos de reconhecimento de diplomas, no endereço <http://carolinabori.mec.gov.br/>.

§ 1.º Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados pela Plataforma Carolina Bori até 1.º de setembro de 2021 às 23 horas e 59 minutos.

§ 2.º Antes de fazer a inscrição, o requerente deverá ler atentamente as informações disponibilizadas no portal Carolina Bori: <http://carolinabori.mec.gov.br/>.

Art. 3.º Informações referentes ao Título I, Capítulos II e III: das fases do processo de reconhecimento de diploma, da inscrição e das obrigações do interessado, do trâmite do processo de reconhecimento, dos prazos para recurso ao indeferimento de reconhecimento do diploma, e da comissão examinadora estão descritas de forma detalhada na Resolução CONSEPE 25/2021, que regulamenta o reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu expedidos por instituições estrangeiras de educação superior pela Universidade São Francisco – USF, disponível no endereço: www.usf.edu.br/galeria/getImage/410/109388445246148.pdf.

Art. 4.º As taxas correspondentes ao reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu expedidos por instituições estrangeiras são:



- I. taxa de análise documental no valor de R\$ 350,00;
- II. taxa de análise acadêmica para o Título de Mestre no valor de R\$ 8.625,39;
- III. taxa de análise acadêmica para o Título de Doutor no valor de R\$ 13.748,65.

Art. 5.º Serão oferecidas vagas para os seguintes cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu:

- I. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências da Saúde Mestrado: 3 vagas;
- II. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências da Saúde Doutorado: 3 vagas;
- III. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Educação Mestrado: 3 vagas;
- IV. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Educação Doutorado: 3 vagas;
- V. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Psicologia Mestrado: 3 vagas;
- VI. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Psicologia Doutorado 3 vagas.

Art. 6.º Casos omissos a este edital serão avaliados e definidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 27 de maio de 2021.

Yomara Lima Mota
Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu